

**MINUTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2024
COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II da Lei 14.133/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6282/2024**

O Município de Jandira, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ: 46.522.991/0001-73, com sede na Rua: Elton Silva, nº. 1000 – Parque JMC - Centro - CEP: 06.600-025 – Jandira - SP, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do artigo N.º. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data/Hora limite para apresentação da Proposta:	24/05/2024, às 17H00
Referência de Horários:	Horário de Brasília
Endereço físico para envio da proposta:	Rua: Elton Silva, nº. 1.000 – Parque JMC - Centro - Cep: 06.600-025 – Jandira - SP
Endereço de E-mail para envio da proposta:	licitacoes@jandira.sp.gov.br
Link do Aviso de Dispensa:	https://www.jandira.sp.gov.br/licitacoes.php

1. DO OBJETO

Constitui o objeto desta Dispensa de Licitação a **“Aquisição de camisetas para atendimento aos alunos do ensino fundamental do Município de Jandira, em virtude da formatura do PROERD (Programa Educacional de resistência às Drogas e a Violência)”** em conformidade com a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 75, inciso ii”.

1.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.1.2. ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
- 1.1.3. ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.1.4. ANEXO IV - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Jandira - SP, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

ÓRGÃO DA DESPESA	ELEMENTO ECONÔMICO	FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR	SECRETARIA
09.10.00	3.3.90.30.00	12.361.2001.2041	01	R\$ 32.974,90	Educação

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor **global** estimado para a contratação será de **R\$ 32.974,90 (Trinta e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)**.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. A presente DISPENSA ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site oficial da Prefeitura do Município de Jandira, para o envio da proposta comercial através do E-mail: licitacoes@jandira.sp.gov.br, fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2024**.

4.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: **24/05/2024 às 17H00**.

5. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.2. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

5.3. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de Dispensa de Licitação, serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.4. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários e globais, constantes neste Aviso de Dispensa de Licitação, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6.2. Previamente a análise dos documentos de habilitação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros.

7. CONSULTAS PRÉVIAS

7.1. informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor consultada nos documentos por ele abrangidos.

7.7. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

7.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.1.1. Os documentos de habilitação, serão solicitados somente para o Licitante classificado em primeiro lugar, quais sejam:

8.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

8.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

8.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.2.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

8.2.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

8.2.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

8.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.2.8. Certidão atualizada das ações relativas a falência e à recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data de entrega dos envelopes, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

8.3 Qualificações Técnica

8.3.1. Para a qualificação técnico operacional:

8.3.1.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da licitante, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obras e/ou serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalentes, similares ou superiores, **obrigatoriamente acompanhado de sua respectiva nota fiscal.**

9. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 O prazo de entrega do objeto desta Licitação é de, no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Autorização de Fornecimento(AF)

9.2 O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante apresentação por escrito, da Contratada, de justificativa devidamente fundamentada.

9.3 Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a Prefeitura Municipal de Jandira não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pelo contratante até **30 (trinta) dias úteis** do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10.1.1 Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

11.1. Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos a Diretoria de Compras e Licitações, preferencialmente através do E-mail: licitacoes@jandira.sp.gov.br.

11.2. Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

11.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial e encaminhado a empresa Impugnante.

11.2. Ao final dos trâmites desta licitação, havendo intenção de interposição de recurso a interessada deverá apresentar razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do ato a ser discutido.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Encerradas as fases de classificação das propostas comerciais e habilitação, e exauridos eventuais recursos administrativos, o processo será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar o processo por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação do processo, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar o processo.

13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA DISPENSA

13.1. O resultado final desta Dispensa de Licitação, será publicado no site oficial da Prefeitura do Município de Jandira e Portal Nacional de Contratações Públicas.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

14.2 O Município deverá anular o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

14.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Jandira, 16 de Maio de 2024.

Rosania Morales Morroni
Secretária Municipal da Educação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para fornecimento de Camisetas do município de Jandira, confeccionados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste instrumento.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Camisetas Proerd	1.445	22,82	32.974,90

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

3. DESCRITIVO:



ITEM 01 – CAMISETA PROERD

DESCRIÇÃO CAMISETA PROERD: confeccionada em meia malha na cor Pantone 11-0601 TPX conforme as especificações dos tecidos. Manga curta e cava reta. Gola retilínea 1x1 aplicada de forma dupla com 20 mm de largura, composição 100% acrílico, na cor vermelha. Punhos retilínea 1x1 duplos com 20 mm de largura, composição 100% acrílico, na cor vermelha. Barra do corpo com 20 mm de largura em galoneira 2 agulhas, bitola estreita. A peça deverá atender as normas ABNT, ISO em vigor em especial NBR 15.778 (Uniforme escolar – Requisitos de desempenho e segurança), 15.800 (Referenciais de Medidas do Corpo Humano), NBR ISO 3758, NBR 12.744. Linha 100% Poliéster 120 da mesma cor do tecido. As costuras internas deverão ser em máquina overlocke de 4 agulhas, costuras externas de pesponto na junção da gola, punhos, cavas e ombros. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item e

deverão passar por limpeza de linhas e fios soltos, além de passadoria de modo a ser entregue ao aluno em condições para o uso imediato. O produto tem que estar devidamente passado e bem-acabado, sem a presença de fibras mortas. Seguir atentamente a tabela de medidas. Todas as costuras devem ser reforçadas e bem-acabadas, de modo a evitar que a peça venha a esgarçar, desfiar, ter franzimentos, emendas e fios puxados.

Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor: nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara, permanente e indelével. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução n° 02/2008 do CONMETRO.

Logotipia: símbolo do Proerd, aplicada em processo de silkscreen em alta definição, na parte frontal centralizado com dimensões de 29 cm de altura e largura proporcional, deverá ter uma escrita nas costas **PREFEITURA DE JANDIRA**, na cor preta com 27 cm de comprimento e largura proporcional. Na manga direita o brasão da Polícia Militar, e na manga esquerda a bandeira do município em processo de silkscreen em alta definição com dimensões de 7,0 cm largura x 5,0 cm altura, conforme o layout.

LOGOTIPIA



4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS TECIDOS, NORMAS TÉCNICAS E VALORES MÍNIMOS PARA A ACEITABILIDADE:

4.1. TECIDO MEIA MALHA

- NBR 13538:1995 E 11914:1992 (ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE CONTEÚDO FIBROSO): 33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER ($\pm 5\%$);
- NBR 12060:1991 (DENSIDADE EM MALHAS): CURSOS/CM 22 COLUNAS/CM 15 (+/- 5%);
- NBR 10320:1988 (DETERMINAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS PLANOS E MALHAS): ALTERAÇÃO DIMENSIONAL: LARGURA -3,0 (MÁXIMO);

- NBR 13460:1995 E 13462:1995 (ESTRUTURA DE MALHAS): MEIA MALHA;
- NBR 10591:2008 (GRAMATURA): 165 G/M2 ($\pm 5\%$);
- NBR ISO105-C06:2010 (SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL): ALTERAÇÃO E MIGRAÇÃO: NOTA 4 (MÍNIMO);
- ABNT NBR 13384:1995 (RESISTÊNCIA AO ESTOURO): PRESSÃO MÉDIA 1.085,13 KPA
- SISTEMA DE FORMAÇÃO DE FIO: CARDADO C CONVENCIONAL
- ABNT NBR ISO 105-X12:2019 (SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO) SECO, ÚMIDO E MOLHADO: ALTERAÇÃO / MIGRAÇÃO: NOTA 5 (MÍNIMO);
- NBR ISO 105-X11:2018 (SOLIDEZ DA COR À AÇÃO DO FERRO DE PASSAR À QUENTE): SECO, ÚMIDO E MOLHADO: ALTERAÇÃO / MIGRAÇÃO: NOTA 4 (MÍNIMO);
- NBR ISO 105-E04:2014 (SOLIDEZ DA COR AO SUOR): ALTERAÇÃO E MIGRAÇÃO: NOTA 4 (MÍNIMO);
- ISO 105 J01/08 (COLORIMETRIA INSTRUMENTAL): ILUMINANTE D65/10°: L* 90,89 / A* 3,68 / B* - 15,67 (+/-5%);
- ABNT NBR 13216:1994 (TÍTULO DO FIO): 21,81 (TEX) 218,13 (DTEX) 196,32 (DENIER) 27,06 (NE) (+/-2%)

4.2. GOLA DA CAMISETA:

- NBR 13538:1995 E 11914:1992 (ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE CONTEÚDO FIBROSO): 100% ACRÍLICO;
- NBR10591:2008 (GRAMATURA): 420 G/M2 ($\pm 5\%$);
- NBR ISO 05-C06:2010 (SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL): ALTERAÇÃO E MIGRAÇÃO: NOTA 4 (MÍNIMO);
- NBR ISO 105-X11:2018 (SOLIDEZ DA COR À AÇÃO DO FERRO DE PASSAR À QUENTE): SECO, ÚMIDO E MOLHADO: ALTERAÇÃO / MIGRAÇÃO: NOTA 4 (MÍNIMO);
- NBR ISO 105-E04:2014 (SOLIDEZ DA COR AO SUOR): ALTERAÇÃO E MIGRAÇÃO: NOTA 4 (MÍNIMO);

5. CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA A ACEITABILIDADE DAS CAMISETAS:

5.1. A vencedora, classificada e habilitada, deverá apresentar amostras nas numerações 10 e M das camisetas, conforme especificações descritas neste anexo, no prazo de até 10 dias.

5.2. A ausência da entrega de uma ou mais amostras, documentos exigidos ou reprovação na avaliação de uma ou mais amostras, conforme critérios objetivos indicados, implicará na desclassificação da proposta comercial da licitante, conforme artigo 4º da Lei 10.520, inciso X: “Especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital”.

5.3. Os uniformes serão avaliados tendo em vista os seguintes critérios objetivos: (a) Atendimento das Normas Técnicas em vigor, medidas, cores, costuras, detalhes técnicos ou exigência expressa indicada neste Anexo; (b) Atendimento das cores e requisitos técnicos de fabricação; (c) Defeitos de fabricação nos tecidos, insumos e demais critérios de fabricação, (d) Insumos, aviamentos e demais requisitos para a aceitabilidade dos materiais, conforme Normas ou valores indicados, (e) Atendimento dos requisitos técnicos de fabricação, (f) a ausência da apresentação de uma ou mais amostras exigidas, (g) desconformidade com as especificações indicadas no Edital ou seus anexos.

5.4. No mesmo prazo supra deverão ser apresentados os certificados de qualidade, conforme indicadas as normas técnicas ou valores mínimos para a aceitabilidade dos uniformes e demais itens licitados.

5.5. Se aprovadas, as amostras ficarão retidas até o primeiro fornecimento, para comparação com o produto que será entregue, sendo então devolvidas ao contratado mediante protocolo ou incorporada ao pedido total mediante ajuste das partes;

5.6. No caso de reprovação do licitante classificado em primeiro lugar serão convocados os demais licitantes, desde que classificados e habilitados, e concedido igual prazo para apresentação das amostras, respeitada a ordem de classificação nos termos da lei.

- 5.7.** A administração municipal poderá, a seu critério, encaminhar as amostras para laboratório de análises têxteis caso tenha dúvidas a respeito do cumprimento dos requisitos indicados no edital ou seus anexos.
- 5.8.** A administração reserva-se o direito, caso entenda ser necessário de encaminhar as amostras para análise laboratorial quando assim achar necessário.
- 5.9.** Aplicam-se ao presente descritivo técnico, além das indicadas NBR 15.800 (Referenciais de Medidas do Corpo Humano), NBR ISO 3758 (Têxteis - Códigos de cuidado usando símbolos) e NBR 12.744 (Fibras Têxteis).
- 5.10.** Onde não houver outra referência específica, fica estabelecida a tolerância de +/- 5% para todos os requisitos indicados neste anexo.

6. ENTREGA:

- 6.1.** A entrega dos itens deverá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento do pedido de compras e grade de quantidade.
- 6.2.** Demais condições da entrega serão definidas em contrato.
- 6.3.** As entregas dos produtos deverão ser efetuadas de forma apropriada, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável a espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos produtos, bem como suas qualidades especificadas neste termo de referência;
O fornecedor deverá realizar as entregas com as peças montadas e embaladas e entregues diretamente o Almoxarifado Central do Município de Jandira - SP, localizado na Rua Heneyde Storni Ribeiro, 75, Jardim Alvorada, CEP, no horário de expediente comercial das 8h às 17h, conforme grades de numerações a ser fornecida.
- 6.4.** A licitante vencedora ficará responsável pelas aferições das medidas dos alunos, tendo que entrar em contato direto na secretaria de educação, visando que as medidas atendam de forma precisa as necessidades dos alunos das unidades de ensino da rede municipal.
- 6.5.** Entrega mediante a apresentação do romaneio de carga, descrevendo as características dos produtos que estão no carregamento, ajudando na identificação e localização dos produtos em transporte, com detalhamento do conteúdo, volumes e nota fiscal, agilizando e evitando falhas no momento da entrega;
- 6.6.** As peças deverão ser dobradas, embaladas individualmente e acondicionadas em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado. Sacos plásticos com sinalização externa de tamanho do produto para facilidade de conferência e identificação dos tamanhos;
- 6.7.** As camisetas deverão ser encaixotadas em caixas de papelão resistentes de modo que garantem a segurança das mercadorias transportadas, tanto em relação a impactos quanto à umidade, garantindo que o produto seja conservado em sua melhor condição, evitando danos em sua entrega. Caixas padronizadas ao transporte e armazenagem devidamente identificadas com o nome da licitante vencedora, descrição do (s) material (s), tamanho (s), quantidade (s) constantes na caixa e volume (s), assim como as condições de empilhamento e demais informações necessárias quanto ao recebimento, conferência, estocagem e distribuição do objeto licitado. As embalagens devem ser adequadamente produzidas, de modo a fornecer toda a segurança e informação, isento de qualquer defeito.;
- 6.8.** Os produtos deverão atender ao dispositivo da Lei nº 8078 (Código de defesa do Consumidor) e demais legislação pertinente;
- 6.9.** A Empresa deverá garantir a troca em caso de defeito e pequenos ajustes no tamanho quando necessitar;

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA:

- 7.1.** Dos participantes será exigida a apresentação de Atestado(s) comprobatório(s) de desempenho anterior, de atividade condizente e compatível com o objeto da licitação, em características, prazos e quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) do estimado de cada item que compõem o respectivo lote, contido no termo de referência, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. (a) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar em nome da empresa licitante; (b) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, em original ou cópia autenticada por Cartório competente, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu.
- 7.2.** Dos participantes será exigido Prova de Capital Social ou Patrimônio Líquido, na forma da Lei, igual ou

superior a 10% (dez por cento) do valor total estimado do(s) lote(s) que estiver concorrendo.

Solicitação feita pelo Departamento: Educação Básica.

De acordo:

Rosania Morales Morroni
Secretária Municipal de Educação



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender à necessidade de aquisição de camisetas personalizadas para os alunos da rede pública de ensino para a formatura do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, para atender à necessidade de aquisição das camisetas faz-se necessária para uniformizar os alunos bem como conscientizá-los referente a importância da participação do projeto durante o evento, com o intuito de finalizar integrando os alunos a sociedade e sua família. Tal aquisição além de destacar visualmente o projeto, também visa a identificação dos alunos participantes .

II. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no Edital de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

III. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A aquisição está prevista para ser realizada por Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Secretaria Municipal de Educação precisa desse item (camiseta) para executar esse programa na sua íntegra, assim a solução encontrada para suprir a demanda foi optar por licitar esse item .

V. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL
1	1	Camisetas Proerd	1.445

VI. ESTIMATIVA DE PREÇO

Valor estimado a ser licitado é de R\$ 32.974,90 (Trinta e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

VII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Não haverá parcelamento da contratação, sendo que a mesma empresa deverá realizar a entrega de todas as unidades do item, sem prejuízo para a solução da demanda em questão.

VIII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Contratar os itens descritos com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência, com vista a garantir a não interrupção do fornecimento, imprescindível para que seja suprida as necessidades.

X. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado, será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preço.
A licitação estando homologada e as atas assinadas poderá ser feita a contratação dos itens licitados.

XI. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

Não serão causados impactados ambientais , tendo em vista que os produtos adquiridos tratam-se de vestuários a ser utilizados pelos alunos da rede pública de ensino.

XII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação declara viável esta contratação.

XIII. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A contratação se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos.

XIV. RESPONSÁVEL:

Rosania Morales Morroni

CPF: 005.943.378-79

Secretária de Educação

Jandira, 16 de Maio de 2024.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS – (MODELO)

PROCESSO Nº/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2024

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSCR. ESTADUAL:		CNPJ:
DATA:	VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO DE EXECUÇÃO:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIPTIVO	VALOR TOTAL

(Especificar os produtos/materiais ofertados conforme anexo I deste edital)

Validade da Proposta:

Condições de Pagamento:

Garantia (SE HOUVER)

Declaro estar ciente e de acordo com as especificações contidas no anexo I e as normas do edital.

(data)

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

